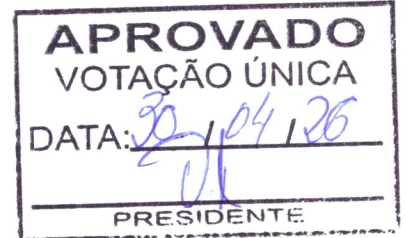




**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente**  
**18ª Legislatura**



Parecer

Projeto de Lei Complementar nº029/2026

Mensagem 021/2026

Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito - Pedro Paulo Sad Coelho

Ementa: “**Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declaração em procedimentos de licenciamento de obras e altera o Código de Obras Municipal para Adequação à Lei de Athis.**”

**Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Vice-presidente: **Evandro Carlos Cardoso Barreto**

Membro: **Mauro Celso Pereira dos Santos**

O Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente avocou a Relatoria a sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I – Da exposição da matéria em exame:**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declaração em procedimentos de licenciamento de obras e altera o Código de Obras Municipal para Adequação à Lei de Athis.

**II – Da conclusão do Relator:**

A Comissão de Constituição de Justiça e Redação revelou em sua análise jurídica a legalidade e a constitucionalidade da matéria. A presente análise deve guardar relação com a atribuição da presente Comissão.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente**  
**18ª Legislatura**

---

A matéria é pertinente a esta comissão. Verifica-se que, a questão não ultrapassa o seu título; não afronta a legislação mater.

E, por fim, não feriu qualquer ordenamento atinente, principalmente, questões do Código de Obras.

Diante dos argumentos, este Relator vota **pela tramitação da matéria**.

É como vota o Relator.

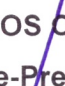
**III – Da decisão da Comissão:**

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna **pela tramitação da matéria**, para, ao final, ser aprovada pelos pares.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 30 de 04 de 2026.

  
**CRISTIANO MAIA ARANTES**  
Presidente/Relator

  
**EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO**  
Vice-Presidente

  
**MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS**  
Membro